

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.719, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Torna público os índices definitivos para o repasse do ICMS Verde aos municípios do estado do Pará, durante o ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63 de 11 de janeiro de 1990, na Lei Estadual nº 7.638 de 12 de julho de 2012 e no Decreto nº 1.064, de 28 de setembro de 2020, com alterações dadas pelo Decreto nº 1.283, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público os índices definitivos para o repasse do ICMS Verde aos municípios do estado do Pará, durante o ano de 2023.

Art.2º O repasse do ICMS Verde aos Municípios durante o ano de 2023 será estabelecido de acordo com as variáveis e os pesos constantes nesta Portaria e dimensionados da seguinte forma:

I - Cadastro Ambiental Rural (CAR), apresentando o peso de 13,49%;

II - Área de Preservação Permanente (APP), apresentando o peso de 11,75%;

III - Área de Reserva Legal (ARL), apresentando o peso de 13,35%;

IV - Área Antropizada (AA), apresentando o peso de 13,60%;

V - Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), apresentando o peso de 14,47%;

VI - Áreas de Uso Restrito (UR), apresentando o peso de 11,83%;

VII - Áreas de Uso Sustentável (US), apresentando o peso de 12,70%; e

VIII - Análise de CAR no Município (ACar), apresentando o peso de 8,83%.

Art.3º O Anexo Único desta Portaria relaciona, de forma consolidada e por Município, o índice definitivo de repasse do ICMS Verde a serem aplicados no ano de 2023.

Art.4º A metodologia detalhada de cálculo dos índices de repasse da parcela do ICMS Verde será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de julho de 2022.

Belém/PA, 3 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará.

ANEXO ÚNICO

Índices Definitivos do ICMS Verde 2022 com vigência em 2023			
MUNICÍPIOS	% ICMS Verde 2022	MUNICÍPIOS	% ICMS Verde 2022
ABAETUBA	0.051863	MOJÚÍ DOS CAMPOS	0.063658
ABEL FIGUEIREDO	0.034874	MONTE ALEGRE	0.067382
ACARÁ	0.043040	MUANÁ	0.076484
AFUÁ	0.083078	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0.058814
ÁGUA AZUL DO NORTE	0.049208	NOVA IPIXUNA	0.054767
ALENQUER	0.072917	NOVA TIMBOTEUA	0.032426
ALMEIRIM	0.085714	NOVO PROGRESSO	0.083358
ALTAMIRA	0.076666	NOVO REPARTIMENTO	0.056707
ANAJÁS	0.082753	ÓBIDOS	0.077045
ANANINDEUA	0.059705	OEIRAS DO PARÁ	0.058014
ANAPÚ	0.060113	ORIXIMINÁ	0.091957
AUGUSTO CORRÊA	0.044367	OURÉM	0.034815
AURORA DO PARÁ	0.039917	OURILÂNDIA DO NORTE	0.087891
AVEIRO	0.083690	PACAJÁ	0.047801
BAGRE	0.061334	PALESTINA DO PARÁ	0.055947
BAIÃO	0.050103	PARAGOMINAS	0.071175
BANNACH	0.046051	PARAUAPEBAS	0.082504
BARCARENA	0.052235	PAU D'ARCO	0.049202
BELÉM	0.056003	PEIXE-BOI	0.035234
BELTERRA	0.082836	PIÇARRA	0.054477
BENEVIDES	0.039614	PLACAS	0.053348
BOM JESUS DO TOCANTINS	0.046865	PONTA DE PEDRAS	0.070961
BONITO	0.031730	PORTEL	0.060038
BRAGANÇA	0.035007	PORTO DE MOZ	0.069240
BRASIL NOVO	0.066971	PRAINHA	0.058766
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0.037960	PRIMAVERA	0.037075
BREU BRANCO	0.043772	QUATIPURU	0.038825
BREVES	0.087333	REDENÇÃO	0.060788
BUJARU	0.032826	RIO MARIA	0.043213
CACHOEIRA DO ARARI	0.086888	RONDON DO PARÁ	0.060372

CACHOEIRA DO PIRIÁ	0.041605	RURÓPOLIS	0.055650
CAMETÁ	0.049123	SALINÓPOLIS	0.035019
CANAA DOS CARAJÁS	0.071036	SALVATERRA	0.070272
CAPANEMA	0.036641	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0.049314
CAPITÃO POÇO	0.040943	SANTA CRUZ DO ARARI	0.076998
CASTANHAL	0.032624	SANTA IZABEL DO PARÁ	0.038329
CHAVES	0.083292	SANTA LUZIA DO PARÁ	0.060800
COLARES	0.042054	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0.057412
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0.044541	SANTA MARIA DO PARÁ	0.029025
CONCÓRDIA DO PARÁ	0.037014	SANTANA DO ARAGUAIA	0.062371
CUMARU DO NORTE	0.057093	SANTARÉM	0.076517
CURIONÓPOLIS	0.044875	SANTARÉM NOVO	0.036967
CURRALINHO	0.077193	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	0.034617
CURUÁ	0.046788	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0.046888
CURUÇÁ	0.043457	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0.051710
DOM ELISEU	0.061124	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0.036709
ELDORADO DO CARAJÁS	0.043340	SÃO FÉLIX DO XINGU	0.081619
FARO	0.084764	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0.031444
FLORESTA DO ARAGUAIA	0.040084	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0.060907
GARRAFO DO NORTE	0.051842	SÃO JOÃO DA PONTA	0.035371
GOIANÉSIA DO PARÁ	0.054155	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0.036469
GURUPÁ	0.083134	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0.032768
IGARAPÉ-AÇU	0.031605	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0.031550
IGARAPÉ-MIRI	0.058548	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0.092140
INHANGAPI	0.040916	SAPUCAIA	0.056968
IPIXUNA DO PARÁ	0.065900	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	0.072525
IRITUIA	0.037056	SOURCE	0.078733
ITAITUBA	0.072859	TAILÂNDIA	0.063150
ITUPIRANGA	0.045872	TERRA ALTA	0.034168
JACAREACANGA	0.076213	TERRA SANTA	0.052667
JACUNDÁ	0.059483	TOMÉ-AÇU	0.063162
JURUTI	0.063735	TRACUATEUA	0.040898
LIMOIEIRO DO AJURU	0.067316	TRAIRÃO	0.067290
MÃE DO RIO	0.038583	TUCUMÃ	0.054385
MAGALHÃES BARATA	0.041135	TUCURUI	0.071761
MARABÁ	0.063150	ULIANÓPOLIS	0.057805
MARACANÃ	0.040904	URUARÁ	0.067600
MARAPANIM	0.037530	VIGIA DE NAZARÉ	0.039568
MARITUBA	0.047740	VISEU	0.048615
MEDICILÂNDIA	0.058794	VITÓRIA DO XINGU	0.049013
MELGAÇO	0.071227	XINGUARA	0.056846
MOCAJUBA	0.049686	TOTAL	8
MOJU	0.051297		
Fonte: COMAM/DIORED/SAGRA/SEMAS (2022).			

Peso das variáveis de ICMS Verde 2022, com vigência em 2023.	
VARIÁVEIS	PESOS (%)
CAR	13.49
APP	11.75
ARL	13.35
AA	13.60
RVN	14.47
UR	11.83
US	12.70
ACar	8.83
Total	100.00
Fonte: COMAM/DIORED/SAGRA/SEMAS(2022).	

Protocolo: 835947

PRORROGAR CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 01711/2022-GAB/SEMAS, DE 03.08.2022

Servidor: MARCO ANTÔNIO CARRERA FERREIRA

Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Matrícula: 23841/1

Órgão Cedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS

Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/Prefeitura Municipal de Belém

Ônus: Órgão Cessionário, mediante reembolso à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Objeto PRORROGAR, a cessão do servidor, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 20/08/2022 a 19/08/2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 835926